

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003 de 30 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), com o posto de Aspirante a Oficial, os seguintes Aspirantes Graduados nos termos da Portaria de 11 de fevereiro de 2013, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108 de 18 de fevereiro de 2013:

Aspirante graduado RC NIM 04710501, André Joaquim Lima Ribas, com a especialidade “602 — Alimentação e Finanças” e classificação final de 15,68 valores;

Aspirante graduado RC NIM 01041306, Elsa Joana Gonçalves Martins, com a especialidade “427 — Transmissões” e classificação final de 15,13 valores.

Completaram a Instrução Complementar, referente ao 1.º CFO 2012, inserido no Plano de Incorporações para 2012, atento o Despacho de 24 de novembro de 2011 de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto da Defesa Nacional, conjugado com o Despacho de 14 de fevereiro 2012 de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, que autorizam o Plano de Incorporações para 2012, cumprindo-se assim o requerido no artigo 42.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro — Orçamento do Estado para 2012.

Contam a antiguidade no posto de Aspirante a Oficial desde 05 de fevereiro de 2013, mantendo a atual situação remuneratória.

22 de abril de 2013. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

206919445

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Louvor n.º 421/2013

Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna quero expressar reconhecimento e público louvor a Maria Rosa Vieira de Barros Moura, pela forma leal, atenta, cuidada e disponível como exerceu funções de apoio auxiliar ao funcionamento do meu Gabinete.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

22 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda*.

206920538

Louvor n.º 422/2013

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna quero expressar reconhecimento e público louvor à licenciada Alexandra Cristina Nabais Ribeiro Toscano, pela competência profissional, zelo e lealdade que, enquanto adjunta do meu Gabinete, demonstrou no exercício das funções que lhe foram cometidas nas áreas e conteúdos da sua especialidade. A estas qualidades soube aliar qualidades pessoais que contribuíram para um bom e muito produtivo ambiente de trabalho e para que o exercício da ação governativa fosse realizado com elevado sentido de ética, rigor e profissionalismo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

22 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda*.

206919786

Louvor n.º 423/2013

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna quero expressar reconhecimento e público louvor ao licenciado Luís Patricio Vieira Duarte, pela competência profissional, zelo e lealdade que, enquanto assessor do meu Gabinete, demonstrou no exercício das funções que lhe foram cometidas nas áreas e conteúdos da sua especialidade. A estas qualidades soube aliar qualidades pessoais que contribuíram para um bom e muito produtivo ambiente de trabalho e para que o exercício da ação governativa fosse realizado com elevado sentido de ética, rigor e profissionalismo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

22 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda*.

206920376

Louvor n.º 424/2013

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna quero expressar reconhecimento e público louvor ao licenciado Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques, pela competência profissional, zelo e lealdade que, enquanto assessor do meu Gabinete, demonstrou no exercício das funções que lhe foram cometidas nas áreas e conteúdos da sua especialidade. A estas qualidades soube aliar qualidades pessoais que contribuíram para um bom e muito produtivo ambiente de trabalho e para que o exercício da ação governativa fosse realizado com elevado sentido de ética, rigor e profissionalismo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

22 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda*.

206920254

Louvor n.º 425/2013

Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna quero expressar reconhecimento e público louvor a Fernando Gabriel Fernandes Calado, pela competência evidenciada na forma como desempenhou as funções de motorista no meu Gabinete. Destaco o profissionalismo, zelo e lealdade que sempre demonstrou em todo o tempo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

22 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda*.

206919891

Louvor n.º 426/2013

Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna quero expressar reconhecimento e público louvor a José Joaquim André Corrente, pela competência evidenciada na forma como desempenhou as funções de motorista no meu Gabinete. Destaco o profissionalismo, zelo e lealdade que sempre demonstrou em todo o tempo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

22 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda*.

206919915

Louvor n.º 427/2013

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna quero expressar reconhecimento e público louvor à licenciada Maria do Rosário Bracinha Pereira da Graça Mira de Oliveira, pelas suas qualidades humanas e profissionais, pela dedicação constante, pela lealdade e pela responsabilidade ímpares, a par da competência e rigor profissional com que sempre desempenhou as suas funções, como Chefe do meu Gabinete.

A licenciada Maria do Rosário Bracinha Pereira da Graça Mira de Oliveira revelou em todos os momentos ser merecedora da maior confiança e a ela se deve boa parte dos resultados positivos dos exigentes objetivos que a este gabinete foram fixados, e conseguiu estabelecer uma excelente relação entre este gabinete e os serviços por mim tutelados.

Por estas razões, e pela inteligência demonstrada em cada tarefa, entendo expressar um justo louvor público à licenciada Maria do Rosário Bracinha Pereira da Graça Mira de Oliveira pelo trabalho realizado em prol do interesse público.

22 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda*.

206919397

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 5870/2013

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do decreto-lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de outro pessoal auxiliar do meu gabinete Laura Maria Abrunhosa da Silva Teles de Menezes Cabral, assistente operacional, da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

2 - Esta nomeação visa proceder à substituição de 2 funcionárias que passaram recentemente à aposentação.

3 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de abril de 2013.

4 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

23 de abril de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Filipe Tiago de Melo Sobral Lobo d'Ávila*.

Anexo

Nota curricular

I - Identificação:

Nome - Laura Maria Abrunhosa da Silva Teles de Menezes Cabral
Data de Nascimento - 18/12/1955
Naturalidade - Portuguesa

II - Habilitações Académicas:

Citeforma - 9º ano de escolaridade

III - Atividade Profissional:

1972-1976 - Empresa Moderna Moçambique - 3ª Escriturária, Contabilidade
1981-1982 - Produtos Congelados - Empregada Fabril
1989-1991 - Promocil - Soc. Promoção e Gestão Imobiliária, Lda - Empregada de andar
1993-2013 - Assistente Operacional

IV - Formação profissional:

1993 - Universidade Aberta - Auxiliar Administrativa

Atualmente Assistente Operacional

206923584

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5902/2013

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) — carreira geral de técnico superior.

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (adiante designada por LVCR) e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), faz-se público que, por meu despacho de 8 de abril de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento, para o preenchimento de 2 postos de trabalho constantes do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral para a Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Administração Interna (UMC-MAI), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista nos artigos 54.º e 55.º da LVCR e Capítulo III da Portaria.

2 — Reserva de recrutamento — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e, não tendo sido publicitado ainda qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, encontra-se, até à sua publicação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Local de trabalho — As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nas instalações da SGMAI sitas na Rua Capelo, n.º 11, 1249-110 Lisboa.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho — Postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Secretaria-Geral, com funções com grau de complexidade 3, a exercer na área de atividade da UMC-MAI, com a seguinte caracterização: Promover a centralização, ao nível ministerial, da negociação e celebração de acordos quadro ou outros contratos públicos em matérias não centralizadas ao nível da ESPAP; Efetuar a agregação de informação de compras ao nível do Ministério da Administração Interna, nos moldes definidos pela ESPAP; Monitorizar os consumos e supervisionar a aplicação das condições negociadas; Con-

trolar a execução orçamental de compras, nomeadamente com vista a assegurar que as reduções de custos unitários se traduzam em poupança efetiva; Ser membro de júri em procedimentos aquisitivos de bens e serviços; Efetuar comentários e esclarecimento à legislação existente no âmbito das aquisições.

5 — Posição remuneratória de referência — 6.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, nível 31 da tabela remuneratória única, com as limitações impostas pelo artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

6 — Requisitos gerais de admissão — São requisitos cumulativos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

b) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida (desde que não sejam provenientes dos órgãos e serviços das Administrações Regionais e Autárquicas) ou encontrar-se em situação de mobilidade especial.

6.1 — Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Nível habilitacional e área de formação académica — Poderão candidatar-se aos postos de trabalho os candidatos que sejam titulares do grau académico de licenciatura em Direito ou Gestão.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da SGMAI, sitas na morada atrás referida, no período compreendido entre as 10:00 e as 16:00 horas, ou disponível na página eletrónica do serviço, no endereço www.sg.mai.gov.pt, funcionalidade “Recursos Humanos/Procedimento Concursal SGMAI”.

8.1 — Apresentação das candidaturas — As candidaturas poderão ser apresentadas pessoalmente na SGMAI no horário atrás referido ou remetidas através de correio registado, com aviso de receção, com indicação expressa do procedimento concursal a que se referem, expedidas até ao termo do prazo fixado, para o endereço da SGMAI.

9 — Documentos a apresentar — Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) Currículo detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documentos comprovativos das ações de formação profissional (cópia);

d) Declaração, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, a posição remuneratória que detém e a avaliação de desempenho dos últimos três anos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

e) Declaração de conteúdo funcional, atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a atividade que se encontra a exercer.

9.1 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na SGMAI.

9.2 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção — Em conformidade com o disposto no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, na redação dada